



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 08/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 07/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28, com sede na Rua Alberto Schmidt, nº 812, Bairro Bela Vista, município de Quinze de Novembro - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Joice Cristine Kogler Ravanello, brasileira, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED], apto [REDACTED], na cidade de Fortaleza dos Valos - RS, aqui denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, majoraram a quilometragem da Linha Tiradentes, descrita no item 01 da cláusula primeira do contrato nº 007/2024, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAJORADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Linha Tiradentes	912 KM	R\$ 7,10	R\$ 6.475,20

Parágrafo Único: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 6.475,20 (Seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar a presente despesa é indicada a seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.750.3.3.90.39.32 (552) – 1.500.0000.0001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 04 de dezembro de 2025.

QUINZETUR TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Felipe Biazi
Fiscal do Contrato

Rosane da Rosa Pereira
Suplente Fiscal do Contrato